

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 27/11/14 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 4º, § 4º e art. 99, incisos V da nova Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o dia dedicado à devoção da Padroeira da Cidade – Nossa Senhora das Graças.

DECRETA:

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL no dia 27 de novembro de 2014 (quinta-feira), em Louvor a Nossa Senhora das Graças - Padroeira da Cidade.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 24 de Novembro de 2014.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de gestão do Plano de Carreira do Magistério Público, com a finalidade de orientar sua implementação e operacionalização e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, incisos V da nova Lei Orgânica Municipal e no art. 28 da Lei Municipal nº 12, de 23 de novembro de 2001 e,

CONSIDERANDO a necessidade instituir a Comissão de Gestão do Magistério Público Municipal, sobre a presidência do Secretário Municipal de Educação e a integração de representantes das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e da Educação, dos Conselhos Municipais de Educação e de controle Social do FUNDEB, bem como representantes do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que as ações da comissão estarão voltadas para a Educação do município e se baseiam nas diretrizes estabelecidas pelos planos nacional e estadual de educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão de Gestão, composta pelos seguintes membros:

- I. Danilo Bandeira dos Santos Cruz – Secretário Municipal de Educação;
- II. Geraldo Flores da Silva – Secretário de Finanças;
- III. Washington Ferraz Rodrigues – Secretário de Administração;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Um Novo Governo, Uma Nova História GABINETE DO PREFEITO



- IV. Cícero Adriano Mourato Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V. Keila Cristina Sousa Oliveira Soares – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI. Elizabete Pereira Santana- Representante do Conselho do FUNDEB;
- VII. Valdivino Francisco de Almeida – Representante do Conselho do FUNDEB;
- VIII. Jailda Sousa Acioly – Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal;
- IX. Jaivan Sousa Acioly – Representante do Sindicato do Magistério Público Municipal;
- X. Marcos Oliveira Santos - Representante da Secretaria de Educação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, em 24 de Novembro de 2014.

**Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182